

LEI Nº 2.623/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: *Dispõe sobre a denominação de Rua na sede do Distrito Ipú Monte Alegre, neste Município, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Francisco Januário de Lima "Chico Januário"**, a Rua popularmente conhecida como Pedro Januário, localizada na sede do Distrito de Ipú Monte Alegre, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Rozário Ximenes
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CANINDÉ**
RECEBI EM 22 / 11 / 22
Às 10 h 30 min

Assinatura do Recebedor

Originário do Projeto de Lei nº 135/2022, de 03 de novembro de 2022, de autoria do Poder Executivo.